



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO



Of. 323/21 – CV
RLJ

Votorantim, 20 de julho de 2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício de nº 249/21, datado de 29 de junho de 2021, através do qual nos encaminha o Requerimento de nº 167/21, do nobre vereador **Murilo Lima Piatti**, aprovada durante a "Ordem do Dia", da 17ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, realizada em 29 de junho de 2021, em resposta ao requerimento supra, conforme informação da Secretaria competente, informarmos que:

- a) Atualmente o prédio que abriga a incubadora de Votorantim possui 12 empresas instaladas;
- b) O prédio da incubadora de empresas de Votorantim, na sua configuração atual, não comporta a instalação de novas empresas;
- c) A secretaria de planejamento e desenvolvimento é a responsável pela incubadora, e não possui funcionário no local;
- d) A prefeitura não faz recolhimento de valores das empresas, sendo as mesmas responsáveis por suas despesas, no entanto desde o início da gestão a atual administração, através da secretaria de planejamento vem estudando um novo projeto para que o local volte a sua finalidade inicial, que é auxiliar o desenvolvimento de pequenas empresas ou microempresas, apoiando-as em suas primeiras etapas, uma vez que nos moldes atuais isso não acontece;
- e) Não há administração de recursos conforme descrito no item anterior.

Sendo o que tínhamos a informar, despedimo-nos,
Atenciosamente.


FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRIGO

PREFEITA MUNICIPAL